

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 151/2022 - QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências. Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 151/2022 - QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 01



Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2022-CMC

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam designados os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensai (SIM-AM), Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e Atoteca, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

| MÓDULO | NOME DO RESPONSÁVEL | CPF |
|---|------------------------------------|----------------|
| Tabelas Cadastrais | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Planejamento e Orçamento | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Contábil | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Tesouraria | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Licitações | Regiane Carneiro Carvalho | 123.240.939-10 |
| Contratos | Regiane Carneiro Carvalho | 123.240.939-10 |
| Patrimônio | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Controle Interno | João Pedro Veiga | 032.646.059-45 |
| Folha de Pagamento | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Tributário | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Obras Públicas | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Sistema Integrado de Atos de Pessoal | Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese | 049.687.799-25 |
| Atoteca | João Pedro Veiga | 032.646.059-45 |



Fone/Fax: (42) 3636-1228 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Paraná

ART. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo, sob a supervisão da servidora <u>Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese</u>, Contadora da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

Art. 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4° - O não atendimento às disposições deste Decreto pelos servidores nomeados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5° - Os servidores municipais nomeados através deste Decreto deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM, SIAP e ATOTECA, sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir da presente data.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 13 de SETEMBRO de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2022-CMC

SÚMULA: Designa responsável pela frota de veículos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor João Pedro Veiga, CPF 032.646.059-45, como responsável pela frota de veículos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, assim como pelos veículos que vierem a ser adquiridos, no que se refere en como pelos veículos que vierem a ser adquiridos, no que se refere en como pelos veículos que vierem a ser adquiridos, no que se refere en como pelos veículos que vierem a ser adquiridos, no que se refere en como pelos veículos que vierem a ser adquiridos pelos pe

- I- abastecimento dos veículos dentro dos limites do município de Cantagalo-PR;
- II- verificação de necessidade de consertos, lavagens e revisões,
- III- indicar necessidade de pagamento de licenciamento;
- IV- indicar necessidade de contratação de seguros e rastreadores
- V- registros no sistema de controle de frotas;
- VI- registros de diário de bordo;
- VII- guarda do veículo na garagem no final do expediente;
- VIII- fiscalização de contratos relacionados à frota do Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, os veículos oficiais deverão ficar a disposição para uso de vereadores e servidores, sendo guardados na garagem ao final do expediente;

Parágrafo Segundo: No que se refere a sinistros e multas, cabe, no que couber, as atribuições ao diretor geral da Câmara, em conformidade com a Lei 1.102/2020.



Fone/Fax: (42) 3636-1228 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo |



Estado do Paraná

Art. 2º - A Lei 1.102/2020 regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Cantagalo-PR, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 13 de SETEMBRO de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 151/2022 - QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2022-CMC

SÚMULA: Designa Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Em atendimento ao Art. 117 da Lei 14.133/2021 fica <u>DESIGNADO</u> para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo 01/2022, da CCâmara Municipal de Cantagalo-PR, o servidor João Pedro Veiga, CPF

ART. 2º - As principais atribuições do Fiscal de Contrato são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cantagalo-PR;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas;
- V- Verificar Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa contratada.

ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4° - Publique-se e arquive-se

Cantagalo-PR, 14 de setembro de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 8ua Cinderela, 379 - Centro - CEPi 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PR

Resolução Nº 009/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO SISPACTO PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, DE CANTAGALO – PR, REFERENTE AO ANO DE 2022.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar o SISPACTO – Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Cantagalo – PR, referente ao ano de 2022.

Cantagalo, 14 de setembro de 2022.

SIRLEI TEREZINHA PRATES OKONOSKI Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR







SMEC-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 - LOA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2023

O Município de Cantagalo está elaborando a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da administração pública.

Participe, Preencha o questionário até dia 21 de setembro de 2022.



A audiência será realizada no dia 22 de setembro de 2022 às 09:00 horas

Contamos com a participação da população.